



PARECER – CONTROLE INTERNO N°206/2021

Parecer Conclusivo

Procedência: Comissão Permanente de Licitação.

Interessados: Comissão Permanente de Licitação.

DO RELATÓRIO

Veio a este Controle Interno Municipal o Processo Licitatório n° 011/2021, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.**

As empresas: MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 30.445.162/0001-02 no valor Total de **R\$ 445.350,00** (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

É o breve relatório

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º ressalta que;

Art. 2º Para fins desta lei considera-se:

c) Auditoria minuciosa exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.

Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.



DA ANÁLISE

Trata – se da análise do Processo Licitatório de nº 011/2021, modalidade Pregão Eletrônico dentro da LEI Nº 10.520, de 2002 e suas alterações posteriores, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.**

O referido Processo teve por norte a modalidade Pregão observado dentro da Lei 10.520, de 2002:

Lei nº 10.520- Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O processo esta em conformidade com a Lei e a empresa MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 30.445.162/0001-02 anexa ao pregão eletrônico: Declaração, Relatório Nível V, Relatório de Ocorrências, Relatório Nível I, Alteração Contratual, Contrato da Sociedade Limitada, Termo de Autenticação emitida pela JUCEPA, Certidão Especifica Digital, Documentação Pessoal, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidão Negativa, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, Ficha de Inscrição Cadastral-FIC, Certidão de Regularidade de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, Certidão com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas, Certidão Negativa de Atos Físicos, Balanço patrimonial, Demonstração de Resultados, Notas Explicativas, Termo de Autenticação Emitida Pela JUCEPA, Certidão de Regularidade Profissional, Certidão Judicial Cível Negativa, Licença Sanitária, Certidão de Licenciamento, Atestado de Capacidade Técnica, Certificado, Certidão Negativa.

DO PARECER

Ante ao exposto, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas em na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º, após análise processual do certame, MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL à conclusão do referido Pregão Eletrônico de nº 011/2021 A Empresa MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 30.445.162/0001-02 no valor Total de **R\$ 445.350,00** (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais).



De cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTES ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO PATOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.**

Tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo para benefício público.

É o parece

Acará – PA, 07 de Junho de 2021.

VANDERLI DOS SANTOS DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 07/2021-GB/PMA